

+

REGATA DOS PILOTOS 2018

INSTRUÇÕES DE REGATA

A Autoridade Organizadora constituída pela **Associação Naval de Lisboa (ANL)** e pela **APIBARRA**, com o patrocínio da **Douro Azul e Mystic Cruises e APL**, estabelece estas Instruções de Regata para a prova **Regata dos Pilotos 2018**, para barcos de cruzeiro da Classe ANC A, B, D e E, no campo de regatas Rio Tejo/Baía de Cascais, dia 3 de Fevereiro de 2018.

1. REGRAS

- 1.1. A Prova será disputada de acordo com as regras de regata da World Sailing e prescrições da FPV.
- 1.2. Serão aplicadas as regras de segurança da Offshore Special Regulations da WS, para provas da categoria 4.
- 1.3. Quando em conflito, as Instruções de Regata (IdR) prevalecem sobre o Anúncio de Regata (AdR), altera a RRV63.7.

2. AVISOS AOS CONCORRENTES

- 2.1. Os avisos aos concorrentes serão afixados no quadro de avisos, colocado junto ao secretariado.
- 2.2. Quando for colocado um aviso, a bandeira “L” será exposta em terra. É da responsabilidade dos concorrentes tomar conhecimento deste.

3. ALTERAÇÕES ÀS INSTRUÇÕES DE REGATA

Qualquer alteração às instruções de regata será afixada, pelo menos, duas horas antes da primeira regata do dia em que essa alteração entra em vigor, ou em alternativa, a Comissão de Regatas informará os concorrentes nos 15 minutos que antecedem o início dos sinais de largada, via VHF.

4. SINAIS FEITOS EM TERRA

- 4.1. Os sinais feitos em terra serão expostos no mastro de sinais localizado na varanda da ANL.

- 4.2. Quando a bandeira “SR” é exposta em terra, “1 minuto” é substituído por “ não inferior a 60 minutos” na RRV Sinal de Regata SR.

5. PROGRAMA DAS REGATAS

Data	Hora do sinal de advertência da Regata	Classe	Regata
03/02/2018	11h00	ANC	Regata dos Pilotos

6. BANDEIRAS DE CLASSE

As bandeiras de Classe serão:

Classe	Bandeira da Classe	Sinal de Advertência
ANC	Galhardete ANC + divisão	Galhardete ANC

7. CAMPOS DE REGATA/ÁREAS DE REGATA

Os percursos serão estabelecidos no rio Tejo e/ou área compreendida entre Belém, Bóia de Espera/ Oeiras/Baía de Cascais.

8. PERCURSO

- 8.1. O percurso para cada uma das Divisões será anunciado pela CR, por VHF canal 09, com pelo menos 10 minutos antes do primeiro sinal de advertência.
- 8.2. Os percursos poderão ser encurtados, quando percorridos cerca de 50% da distância inicialmente prevista.

9. BALIZAS

Baliza	Forma	Côr
Largada	Esférica	Laranja
Rondagem	Esférica	Laranja
Chegada	Esférica	Laranja
Desmarque e/ou alteração	Esférica	Preta
Meios de balizagem do Porto de Lisboa		

10. LARGADA

- 10.1. As largadas das regatas serão efectuadas utilizando a RRV 26 com o sinal de advertência exposto 5 minutos antes do sinal de largada.
- 10.2. A linha de largada será estabelecida na Muralha da Doca de Belém, entre o Mastro de Sinais em terra e uma bóia fundeada aproximadamente a sul.
- 10.3. A CR poderá alterar a ordem de largadas, informando através do canal de VHF 9 a nova ordem.
- 10.4. Um barco que largar mais do que 10 minutos após o seu sinal de largada, terá a pontuação DNS. Altera a RRV A4.

11. ALTERAÇÃO DA PRÓXIMA PERNA DE PERCURSO

A comissão de Regatas informará via VHF Canal 9, a alteração, supressão ou uma nova baliza a incluir no percurso, antes do primeiro barco rondar a baliza anterior.

12. CHEGADA

A linha de chegada será definida e limitada pelo mastro de sinais com uma bandeira azul içada, instalado ou na Muralha na Doca de Belém e uma bóia aproximadamente a sul, ou no Barco da Comissão de Regatas, com uma bandeira azul içada e uma baliza que estará na proximidade daquele, no caso de encurtamento de percurso.

13. TEMPO LIMITE

O Tempo Limite para cada barco será de 3 horas de tempo corrigido.

14. PROTESTOS E PEDIDOS DE REPARAÇÃO

- 14.1. Um barco que pretenda protestar **avisará a Comissão de Regatas imediatamente após ter cruzado a linha de chegada**, informando o número de vela do barco protestado. Se o barco protestante não efectuar a sua chegada informará a Comissão de Regatas sobre o protesto, se possível, ou o secretariado da prova imediatamente após chegar a terra.
- 14.2. Os protestos e os pedidos de reparação serão redigidos em impresso próprio disponível no secretariado da prova e aí entregues dentro do tempo limite para protestar.

- 14.3.** O tempo limite para protestar, para qualquer classe será de 90 minutos após a chegada da Comissão de Regatas a terra. Tal indicação será afixada no quadro de avisos.
- 14.4.** As comunicações com os números de vela assinalados pela Comissão de Regatas ou pela Comissão de Protestos/Júri como infractores, respectivamente, às RRV 29.1 ou 30, serão afixadas até aproximadamente 30 minutos antes de terminar o tempo limite para protestar.
- 14.5.** Um pedido para reabertura de uma inquirição será apresentado até ao limite máximo de 30 minutos após a parte que solicita a reabertura ter sido informada da decisão. Altera a RRV 66.
- 14.6.** Qualquer infracção às instruções 15; 16; 17; 18 e 19 não constitui fundamento para protesto de um barco. Altera a RRV60.1(a). Quando protestada pela comissão de regatas ou comissão de protestos, a penalização a uma destas infracções será decidida pela comissão de protestos.

15. CLASSIFICAÇÃO

- 15.1.** Os concorrentes serão classificados em cada Divisão por ordem crescente dos tempos corrigidos obtidos com a seguinte fórmula:

$$\text{Tempo corrigido} = \text{Tempo real} \times \text{TMF}$$

Em que o TMF é o coeficiente de abono ANC.

- 15.2.** Para solicitar a correcção de um alegado erro nas classificações provisórias, os concorrentes deverão preencher o documento existente, para o efeito, no secretariado da prova.

16. SUBSTITUIÇÃO DE TRIPULAÇÃO OU EQUIPAMENTO

A substituição de tripulante ou equipamento não será permitida sem a aprovação prévia por escrito da comissão de regatas, a uma solicitação escrita de um concorrente.

17. VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MEDIÇÕES

- 17.1.** Um barco, equipamento ou tripulação pode ser inspeccionado ou pesado, a qualquer momento, para cumprimento das regras de classe ou das instruções de regata.
- 17.2.** Na água, um barco pode receber instruções do medidor da comissão de regatas para se dirigir imediatamente a uma área designada para a inspecção.

18. PUBLICIDADE

- 18.1.** De acordo com o Regulamento 20 da ISAF, Código de Publicidade, poderá ser exigida a todos os concorrentes a colocação de publicidade fornecida pela organização.

18.2. Um concorrente que exiba publicidade, sem ter a respetiva licença da FPV, pode ser protestado pela CR.

19. COMUNICAÇÕES POR RÁDIO

19.1 Por VHF – CANAL 09, poderão ser comunicados aditamentos ou alterações feitos às Instruções de Regata, em acordo com as RRV.

19.2 Um barco não efectuará transmissões por rádio enquanto em regata nem receberá comunicações por rádio que não estejam à disposição de todos os barcos. Esta restrição aplica-se também a telefones móveis, para comunicações relativas à regata.

19.3 Sempre que qualquer barco abandone ou se retire de uma regata DEVERÁ:

- arriar a bandeira da Classe,
- comunicar a sua desistência à CR e,
- NÃO cruzar a linha de chegada.

20. PRÉMIOS

Serão atribuídos prémios aos primeiros classificados e haverá sorteios de acordo com o Anúncio de Regata, em que participarão todos os barcos que largaram e que estejam presentes.

A distribuição dos prémios e sorteios desta regata, com cocktail, será efectuada no Salão da Gare Marítima da Rocha de Conde de Óbidos e terá início pelas 17h30, no dia da regata.

21. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Os concorrentes participam na prova inteiramente por sua conta e risco. Deverão consultar a RRV 4 – Decisão de competir. A autoridade organizadora, os seus colaboradores, juízes e qualquer outra entidade envolvida não aceitarão quaisquer responsabilidades por danos materiais, ou lesões pessoais, ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da Prova.

Todas as embarcações deverão, ainda cumprir com a Legislação aplicável à Náutica de Recreio, nomeadamente a Portaria nº 1464/2002 de 14 de Novembro, e será o proprietário, ou o patrão da embarcação, o responsável pelo integral cumprimento de todas as regras de segurança relacionadas com a navegação durante a regata.

22. SEGURO

Todos os barcos participantes devem estar cobertos por um seguro válido de responsabilidade civil contra terceiros pelo montante mínimo exigido por lei, com inclusão de cobertura de regata.



Associação Naval de Lisboa
Est. 1838



23. MARÉS

Data	Baixa-Mar	Altura	Preia-Mar	Altura	Ocaso do Sol
03/02/2018	11h06	0,30m	17h36	3,7	17h59

A Autoridade Organizadora
23 de Fevereiro de 2018